



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRHI

DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO

Entrega Documento (SIM/NÃO)		DOCUMENTO ENTREGUE
S	N	I - requerimento de outorga (Ofício encaminhado à SDS);
S	N	II - Número do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH;
S	N	III - identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
S	N	IV - localização geográfica do ponto de captação, lançamento ou interferência, incluindo a identificação do corpo hídrico e respectiva bacia hidrográfica;
S	N	V - comprovação do recolhimento dos emolumentos correspondentes ao ressarcimento dos custos dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado e da tramitação e análise técnica do requerimento, de acordo com os procedimentos e valores fixados pelo Órgão Outorgante, na forma do regime orçamentário do Governo do Estado, como receitas diversas, (Obs: após análise preliminar da documentação será gerado um DARE e enviado por e-mail ao requerente para pagamento);
S	N	VI - certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente ou, no caso de empreendimento/atividade já implantada ou em operação, o alvará da Prefeitura Municipal;
S	N	VII - estudos preliminares de concepção/viabilidade ou projeto básico, destacando: a) a vazão máxima instantânea e volume diário que se pretenda derivar; b) regime de variação, em termos de número de dias de captação, em cada mês, e de número de horas de captação, em cada dia; c) a vazão consuntiva;
S	N	VIII – Licença Ambiental de Instalação-LAI;
S	N	IX – indicação dos documentos de propriedade ou de cessão de uso do terreno onde se situa o empreendimento;
S	N	X - Cópia do documento de concessão/autorização quando aplicável à atividade em pauta;
S	N	XI – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pelo estudo ou projeto básico.

Obs. Os documentos poderão ser entregues em meio digital. Exceto item I.